



LEI Nº. 1250/2016.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1171/2015-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2016 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2016 - LOA nº. 1208/2015 de 29/12/2015, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-103.000,00 (Cento e Três Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 – Fundo Municipal de Saúde
06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos – 349
Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 – Fundo Municipal de Saúde
06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 350
Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
06.04 – Fundo Municipal de Saúde
06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 350
Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 103.000,00



INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação – Fontes 349 e 350 no valor de R\$103.000,00, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo **de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1171/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Julho de 2016.



OMAR JUMA EID
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO